



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 005/2022.

Linhares-ES, 22 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminho à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo aumentar a quantidade de cargos de Coordenador de Turno prevista na Lei Complementar nº 72/2020, passando de 140 (cento e quarenta) para 180 (cento e oitenta) cargos no total, para o atendimento das escolas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2022.

Tal solicitação se faz necessária a fim de adequar o quadro de servidores às demandas da Rede Pública Municipal de Ensino, considerando a abertura de novas turmas e melhoria do atendimento as comunidades escolares em decorrência da inauguração de novas unidades escolares e futuras inaugurações de novas escolas na rede.

Hoje, a presente municipalidade conta com 140 (cento e quarenta) cargos de Coordenador de Turno criados para atuar nas escolas da rede pública municipal de ensino. Todavia, esta quantidade mostra-se como insuficiente para o atendimento às escolas da rede.

Há de sopesar também que, em caso destes profissionais acometerem de atestados médicos, licença maternidade ou licenças para tratamento de saúde, as escolas e, conseqüentemente os alunos, ficam desprovidas do atendimento do profissional de coordenação, pela ausência de mais cargos para substituição.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito do Município de Linhares





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

#### **ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo de vagas referente ao cargo de Coordenador de Turno, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 72, de 20 de fevereiro de 2020, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, com observância da legislação em vigor.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito do Município de Linhares







**PREFEITURA DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Atestamos a existência de dotação orçamentária, abaixo relacionada, que engloba o impacto financeiro apresentado subscrito.

Impacto financeiro sobre a contratação de Coordenadores		
Contratação	Base do cálculo - 2022	
Contratados	40	
Salário de referência	1.212,00	1.212,00
Tempo	01 ano	01 ano
Valor total dos salários	13,5	654.480,00
INSS - Patronal	22,065%	144.411,01
Valor do Ticket	500,00	240.000,00
<b>Total</b>		<b>1.038.891,01</b>

Obs: O valor total dos salários está inserido o salário base, 13º e férias.

Dotação Orçamentária
0901.1236100922.094-Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação Básica-Fundamental
0901.1236500922.095-Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação Básica-Pré-Escola
0901.1236500922.096-Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação Básica-Creche

Desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

*Maria*

**MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 015/2017



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350033003600320036003A005000

Assinado eletronicamente por **JACIARA DE ASSIS** em **22/03/2022 14:43**

Checksum: **C08C064C071E1391D481A2E47143CE13EE4AB6D4DA1092A57B5B68231BCD4009**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350033003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

